



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS
NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Órgão: Conselho Fiscal

Data: 31/07/2015 18h00min às
21h00min

Assuntos:

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, os membros do Conselho Fiscal da Associação Recreativa dos Funcionários dos Correios, da DR/SPI, realizaram reunião em primeira chamada. Nesta sessão houve participação dos seguintes membros do Conselho Fiscal: Itamar Rodrigues Sena, Valdir Antonio Candeu, Rogerio Antonio dias, Vanderlei Lourenço da Silva, e Adair José Machado.

O Presidente deu inicio à reunião agradecendo a presença de todos e procedeu à leitura da ATA da reunião realizada em 22/05/2015. Na continuidade dos trabalhos, iniciou-se as verificações e análises dos projetos referentes às despesas pendentes de comprovações do mês de fevereiro e março/2015, e dado por encerrado conforme documentos apresentados. Prosseguimos com as análises das contas referente aos Balancetes de abril e maio/2015, este Conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capitulo III, Seção IV, Artigo 31 do Estatuto da Associação Recreativa dos Funcionários dos Correios, da Diretoria São Paulo Interior – ARCO/SPI, e do seu Regimento Interno examinaram os documentos fiscais referentes às compras, contratações, e demais atividades de natureza econômica geridas nos períodos acima citados, resultando no presente parecer: Nossos exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas contábeis e legislação interna dessa que compreenderam: (a) no planejamento dos trabalhos e análise contábil levando em consideração a relevância dos saldos, nos relatórios financeiros; (b) as despesas individuais por sub-sede; (c) comprovações das despesas e legalidade dos documentos fiscais, além dos controles internos da entidade e Orçamento Financeiro/2015. Em nossas análises os documentos contábeis e os atos de natureza financeira e econômico, representam adequadamente em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da ARCO/SPI. Com ressalvas para o projeto 0620/2015, despesa para a colônia de Peruíbe, no valor de 186,30, cuja nota fiscal será acostada ao balancete de junho/2015. Mais uma vez é constatado um consumo excessivo de combustível nas atividades de manutenção e limpeza na Chácara Cardoso. Diante dessa constatação, sugerimos um estudo de viabilidade para a compra de um trator para facilitar os trabalhos naquela unidade e assim evitar que o funcionário utilize o veículo próprio para execução das tarefas diárias. Conforme previsto no Art. 5º, Parágrafo 4º do Regimento Interno deste Conselho, "§ 4º - Os membros eleitos estarão sujeitos à perda do mandato por ausência injustificada a três reuniões consecutivas do Conselho Fiscal", a conselheira, Sra. Ide Silvana de Oliveira Ireno Lopes, será notificada através de carta, pelo Presidente deste Conselho, da perda de seu mandato em decorrência das faltas injustificadas, em 03 (três) reuniões consecutiva. De acordo com o Estatuto da ARCO/SPI, "Art. 36 - No caso de desligamento de algum Conselheiro, a substituição do mesmo será realizada a partir do 7º candidato mais votado na classificação crescente da eleição que elegeu o Conselho atual.", será convocado a fazer parte dos membros do conselho fiscal, o Sr. Jose Luiz Lemes de Barros, o 7º Candidato mais votado nas últimas eleições. Nada mais a relatar, eu, Adair Jose Machado lavrei esta ata a qual será rubricada por mim e todos os demais membros do Conselho Fiscal.

Bauru, 31 de julho de 2015.

"Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro em poder da Associação"

Adair Jose Machado

Itamar Rodrigues de Sena

Rogerio Antonio Dias

Vanderlei Lourenço da Silva

Valdir Antonio Candeu